PROJETO DE LEI Nº 557/13

Dispõe sobre a criação da Semana da Expo Energia Renovável no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º Fica instituída a Semana da Expo Energia Renovável a ser comemorada e realizada, anualmente, na semana que constar a data de 5 de Junho em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art.2º O órgão municipal competente poderá firmar parcerias para organização e realização da Semana da Expo Energia Renovável podendo ser realizados:

I – palestras;
II – exposições temáticas sobre o meio ambiente;
III – exposições sobre fontes de energia renovável;
IV – concurso de projetos sustentáveis para geração de energia limpa;

Parágrafo Único – Todo o conteúdo passado ao longo da Semana da Expo Energia deverá ser, prioritariamente, com profissionais do meio ambiente, professores, engenheiros e técnicos com domínio da temática, que possam disponibilizar conhecimentos específicos sobre meio ambiente e as fontes de energia renovável ou recursos naturais.

Art.3º - Entende-se por energia renovável ou por recursos naturais, energia gerada a partir de elementos, como:

I – sol;
II – vento;
III – chuva;
IV – maré,
V – biogás;
VI – geotérmica.

Art.4º - O Poder executivo municipal poderá firmar parcerias para realizar ou promover a Semana da Expo Energia Renovável.

Art.5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2013.
MARCELL MORAES

JUSTIFICATIVA

Os atuais meios para a geração de energia são, em sua maioria, por meios que degradam o meio ambiente e prejudicam o bem estar das pessoas e a sobrevivência das futuras gerações por serem limitadas, além de não favorecerem a regeneração ambiental enquanto que, as fontes renováveis de energia são inesgotáveis, pois são encontradas na natureza em abundância e possuem a capacidade de regeneração por meios naturais.

Podemos citar alguns exemplos de fontes renováveis de energia que possam ser produzidas em nosso Município como:

Energia Eólica - tem origem na força dos ventos que movimentam as pás de cata-ventos que são ligados aos geradores. Em nossa capital essas pás poderiam ser instaladas no alto dos inúmeros arranhas céu existentes em Salvador.
Energia Solar - painéis fotovoltaicos transformam a luz solar em energia. Nos mais diversos pontos de nossa cidade, é propícia à instalação desses painéis, em prédios, shoppings, ou até mesmo sobre as carneiras dos cemitérios de Salvador.
Energia Biogás - obtido principalmente em aterros de lixo orgânico. Pelos aterros sanitários de nossa cidade é possível a geração de energia por meio da combustão dos componentes decompostos transformando em gás metano e/ou adubo.

A Semana da Expo Energia Renovável no âmbito de Salvador, certamente, favorecerá as empresas a desenvolverem políticas de geração energética limpa, ao próprio setor público que poderá incentivar e/ou aplicar nas repartições públicas o desenvolvimento de energias que não agridam o meio ambiente e não comprometam a geração de energia.

Pelo exposto conto o apoio dos nobres pares para a aprovação desta norma.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2013.
MARCELL MORAES